



# Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

Claudemir Valério - Prefeito

Poder  
Executivo

Ano I  
IMPrensa Oficial –  
Lei nº 660, de 02 de abril de 2013.

Nº 175 – Nova Santa Bárbara, Paraná

Sexta Feira, 13 de Dezembro de 2013.

## I - Atos do Poder Executivo

### DECRETO Nº 072/2013

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**, no uso de suas atribuições legais:

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Que a partir desta data o fornecimento de caminhões de terra para população dentro do perímetro urbano do Município pela Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara será regulamentado de acordo com as seguintes regras e valores:

**Art. 2º** - O valor de 01 (um) caminhão de terra fica fixado em R\$ 11,00 (onze) reais, a partir de 02 (dois) caminhões o valor será de R\$ 10,00 (dez) reais por caminhão.

**Art. 3º** - O agendamento da entrega dos caminhões somente será feito depois do recolhimento da taxa de fornecimento emitida pela Secretaria de Serviços Públicos Externos.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 13 de dezembro de 2013.

Claudemir Valério  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 073/2013

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**, no uso de suas atribuições legais:

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica autorizado o pagamento de plantão para os servidores que trabalham na escala 12x36 e nos horários de 6 horas diárias com complementação de carga horária nos finais de semana, quando os horários coincidirem com feriados e pontos facultativos.

**Art. 2º** - O valor de cada plantão será de R\$ 63,00 (sessenta e três reais), para todos os servidores que trabalharem na jornada diferenciada.

**Art. 3º** - O valor constante no artigo anterior, refere-se aos reajuste dos anos de 2011, 2012 e 2013.

**Art. 4º** - O referido valor será reajustado juntamente com os reajustes salariais concedidos pelo Executivo Municipal.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 13 de dezembro de 2013.

Claudemir Valério  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 074/2013

**Súmula:** Abre Crédito Adicional Suplementar, da quantia de R\$ 36.642,00 (trinta e seis mil, seiscentos e quarenta e dois reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei nº. 643 de 05 de dezembro de 2012.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional Suplementar da quantia de R\$ R\$ 36.642,00 (trinta e seis mil, seiscentos e quarenta e dois reais) para reforço de dotações constantes do orçamento programa, a saber:

03 – SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS INTERNOS

001 – Secretaria de Serviços Públicos Internos  
04.122.0070.2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Públicos Internos

310 - 3.1.90.11.00.00 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... 500,00

440 - 4.4.90.52.00.00 000 – Equipamentos e Material Permanente..... 1.800,00

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

001 – Manutenção da Alimentação Escolar  
12.306.0210.2016 – Manutenção da Alimentação Escolar  
1330 - 3.3.90.32.00.00 111 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita..... 14.912,00

002 – Manutenção da Secretaria de Educação/Escolas  
12.361.0220.2017 – Manutenção da Secretaria de Educação/Escolas

1470 - 3.3.90.30.00.00 104 – Material de Consumo..... 15.300,00

1550 - 3.3.90.39.00.00 104 – Outros Serviços de Terceiros Pes. Juridica..... 1.400,00

005 – Manutenção da Alimentação Infantil  
12.306.0290.2023 - Manutenção da Alimentação Infantil  
2030 - 3.3.90.32.00.00 111 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita..... 2.730,00

**TOTAL**

.....  
..... **36.642,00**

**Art. 2º** - Como recurso para abertura do crédito suplementar efetuado pelo artigo anterior é oferecido o cancelamento parcial de dotação e o excesso de arrecadação.

03 – SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS INTERNOS

**Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara**

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-1222

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br

www.nsb.pr.gov.br

www.transparenciaparana.com.br/doensb

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 95561080000160-AC SERASA- Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.transparenciaparana.com.br/doensb/>

001 - Secretaria de Serviços Públicos Internos  
04.122.0070.2006 – Manutenção das Atividades da  
Secretaria de Serviços Públicos Internos  
360 - 3.3.90.36.00.00 000 – Outros Serviços de Terceiros  
Pes. Física ..... 2.300,00  
05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E  
CULTURA  
002 – Manutenção da Secretaria de Educação/Escolas  
12.361.0220.2017 – Manutenção da Secretaria de  
Educação/Escolas  
1360 - 3.1.90.11.00.00 104 – Vencimentos e Vantagens  
Fixas – Pessoal Civil ..... 11.200,00  
1390 - 3.1.90.13.00.00 104 – Obrigações Patronais  
..... 1.500,00  
004 – Manutenção da Educação Infantil  
12.365.0280.2022 – Manutenção do CEINF Noemia B  
Carneiro  
1990 - 4.4.90.51.00.00 104 – Obras e  
Instalações.....  
4.000,00

RECEITA  
1.7.2.1.35.03.01.00 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR FR  
111..... 17.642,00  
Total de excesso de arrecadação  
.....  
17.642,00  
Total do cancelamento  
.....  
..... 19.000,00  
**TOTAL**  
.....  
..... **36.642,00**

Nova Santa Bárbara, 13 de dezembro de 2013.

Claudemir Valério  
Prefeito Municipal

## II - Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

## III – Publicidade

Não há publicações para a presente data.